



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 01/2013

Termo aditivo ao Contrato N.º 24/2012, que tem por objeto o gerenciamento informatizado de combustíveis para os veículos da Reitoria, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa Nutricash Serviços Ltda.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2013, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora, Sra. Cláudia Schiedeck Soares de Souza, portadora da Carteira de Identidade n.º 6019551529 e do CPF n.º 435.644.700-00, e a empresa Nutricash Serviços Ltda, CNPJ/MF n.º 42.194.191/0001-10, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, salas 401/402, Pituba, CEP: 41820-020, Salvador-BA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, CPF 506.865.775-15, tem como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 23 de julho de 2012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-000 – Telefone: (54) 3449-3344
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: contratos@ifrs.edu.br



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 meses, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, tendo início em 08 de outubro de 2013 e término em 07 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação para o exercício de 2013 no Programa de Trabalho: 12363203120RL0043, Elemento de despesa 339030, fonte 0112000000 e nota de empenho 2013NE800026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

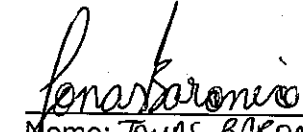
E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


SRA. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS


SR. HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS
Representante Legal da contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarciso A. Camargo
CPF ou SIAPE: 2093118


Nome: JONAS BARONI
CPF ou SIAPE: 2004803

Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-000 - Telefone: (54) 3449-3344
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: contratos@ifrs.edu.br

